



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 67 /2016

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 26 de julho de 2016, que recai sobre o requerimento, registado sobre o nº 14362 de 25/07/2016, apresentado pela **Freguesia de Maiorca** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decretô-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música ao vivo, das 10h00 às 02h00, nos dias 10 para 11 e 14 para 15, e das 10h00 às 04h00, nos dias 11 para 12, 12 para 13 e 13 para 14, todos de agosto de 2016, no âmbito da realização do evento **FINDAGRIM/2016**, a levar a efeito no Largo da Feira Nova, do lugar e freguesia de Maiorca, deste município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 26 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


-João Ataíde-